

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.º 8797 , DE 15 DE JULHO DE 1999.

Altera dispositivo do Decreto n.º 8765 de 14 de junho de 1999, que dispõe sobre a Comissão Especial no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, para coordenar o Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal e Financeira do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 3º do Decreto 8765, de 14 de junho de 1999:

765, de 14 de junho de 1999.
Art. 3°;
I; II – na área de Administração Tributária:
a)
III – na área de Administração Financeira:
a)
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 1999, 111º da República. JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador
(0)

OSCAR ILTON DE ANDRADE

Chefe da Casa civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Altera dispositivo do Decreto n.º 8765 de 14 de junho de 1999, que dispõe sobre a Comissão Especial no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, para coordenar o Programa de Fortalecimento e Modernização da Área

que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual

Publicado no Otario Oficial 199